

Número:
012/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia

De 01	De 01
----------	----------

Entrada em vigor
6 de março de 2018

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos processos de Contratação de empresas para a prestação de serviços no Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme preceitua o capítulo III, Seção IV, art. 67, da Lei 8.666, de 21/6/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho**, Siape **155593**, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutado para a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ/Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, firmado com a Empresa **TELEMAR NORTE E LESTE S/A - Em recuperação Judicial**, CNPJ/MF. 33.000.118/0001-79 - Contrato Nº 01/2018 - Processo nº 25792.000105/2017-77. No impedimento da atuação da fiscal, esta será substituída pelo servidor **João Paulo Dantas Pinheiro**, Siape 3004425.

DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

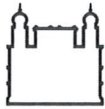
Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado, empenhos e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz Amazônia;

~~Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;~~

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;





Número:
012/2018-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia

De 01	De 02
----------	----------

Entrada em vigor
6 de março de 2018

Portaria da Diretoria

Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

DO VALOR DO CONTRATO

O Contrato terá o valor anual de **R\$ 65.588,65** (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta Portaria tem sua vigência vinculada à vigência do contrato (**5/3/2018 a 5/3/2019**), e de suas respectivas prorrogações. Data da Assinatura do Contrato: **5 de março de 2018**.



Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga:	Altera:	Distribuição: Geral	Data da expedição e assinatura: 6/3/2018
---------	---------	-------------------------------	---

